

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação de uso do Lote nº 18 do Conjunto 14 da Quadra 18 da Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação do Lote nº 18 do Conjunto 14 da Quadra 18 da Região Administrativa do Paranoá, RA VII, para uso institucional, com atividade cultural.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997.